CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 25

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO E DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

EXPEDIENTE
19 / 03 /24

RELATÓRIO

O *"Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais às contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativo ao exercício financeiro de 2021*" que se encontra nos autos do processo n.º 1.120.417 (Eletrônico), que foram encaminhados pelo Tribunal de Contas para análise da Câmara Municipal, nos termos do art. 306 do Regimento Interno desta Casa, sendo que às Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos devem em conjunto examinar e emitir um parecer para o Plenário desta Casa votar.

Esta Casa determinou a notificação do Prefeito Mário Marcus Leão Dutra para informar que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais às contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativo ao exercício financeiro de 2021 se encontra nesta Casa e se entender pertinente poderá enviar informações para juntar ao processo.

O presente documento já fora devidamente analisado pela Procuradoria da Câmara Municipal às fls. 22/23 que determinou o envio as Comissões para parecer em conjunto.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 306, do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

O presente processo submete-se ao crivo das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos as Contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2021, com parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, opinando pela aprovação das contas.

Trata-se de análise do Parecer Prévio emitido nos autos do processo n.º 1.120.417 (Eletrônico), em que o Tribunal de Contas, através da Segunda Câmara, na 16 Sessão Ordinária realizada em 23 de maio de 2019, emitiu parecer prévio pela aprovação das contas anuais prestadas pelo Senhor Ivar de Almeida Cerqueira Neto no exercício financeiro de 2021, tendo em vista a observância *"a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais e o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais examinados na prestação de contas apresentada, os quais poderão sofrer alterações por ocasião das ações de fiscalização do Tribunal, com as recomendações constantes na fundamentação."*

Destacamos que o Governo Municipal gastou na manutenção e desenvolvimento do ensino o percentual de 25,41% e nos serviços da saúde o Chefe do Executivo aplicou 36,42%, sendo que gasto com pessoal "investiu" o percentual de 48,98% (deste percentual 47,45% com o pessoal do Poder Executivo e 1,53% com o pessoal do Poder Legislativo), sendo observados os comandos legais.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -19-Mar-2024-09:30-061565-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 26

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO E DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

Em relação ao relatório do controle interno, expediu Recomendações, conforme fls. 12, consignando que o mesmo não observou todas as Instruções Normativos oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, especificamente no que diz respeito ao disposto no item 1 do Anexo I, a que se referem o art. 2º, art. 3º, §6º, e art. 4º da Instrução Normativa TC nº 04, de 29/12/2017.

Instando a se manifestar, fls. 21, o Prefeito Mário Marcus Leão Dutra não se manifestou.

Portanto, nos termos da fundamentação apresentada devemos aprovar as contas por não ter impedimentos no ano exercício financeiro 2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concordamos com o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, opinando pela aprovação das contas do Município de Conselheiro Lafaiete referentes ao exercício financeiro de 2021.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE MARÇO DE 2024.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103